

**EMENDA SUBSTITUTIVA AO ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 2841/2023.**

Os Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Câmara Municipal, apresentam Emenda Substitutiva ao art. 2º do Projeto de Lei nº 2841, de 24 de fevereiro de 2023.

*O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial criado pela presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação oriundo de auxílios e convênios.

**Justificativa:** A Emenda Substitutiva ora apresentada objetiva incluir no texto do artigo a expressão “excesso de arrecadação”, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4320, de 1964.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 09 de março de 2023.

---

**SANDRO DRUM**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

---

**JOSÉ JAIR BORGES**

Vice-presidente da Comissão de  
Orçamento, Finanças e Contas Públicas

---

**ORQUELITA SALGADO DA**

**COSTA**

Membro da Comissão de Orçamento,  
Finanças e Contas Públicas

